



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DECORVILLE LTDA.

Empresa em Recuperação Judicial – 001/1.14.0329469-1 (0420246-02.201.4.82.1000) em curso perante a
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre.

MAIO E JUNHO DE 2018

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial da empresa Decorville Ltda. segue seu curso nos termos da lei. Diante da apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 18.07.2016, em primeira convocação, e 01.08.2016, em segunda convocação, ambas às 14h, realizadas no auditório do Edifício Mercosul Center, sito à Av. Carlos Gomes, 328, Porto Alegre/RS.

Em segunda convocação, os credores aprovaram, por maioria de votos, a suspensão da Assembleia, restando a continuação desta aprazada para o dia 29.08.2016. Retomados os trabalhos, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, cujo resultado foi encaminhado ao juízo recuperacional para análise e decisão sobre a concessão da recuperação, que ocorreu em 22.09.2016.

Atualmente, o processo se encontra em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial. Realizou-se leilão para alienação dos bens imóveis previstos no plano de recuperação judicial, não sendo logrado êxito.

Por fim, considerando que autorizada a venda direta do imóvel de matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, o Juízo

a quo, na data de 21.06.2018, deferiu o cancelamento das averbações constantes no citado imóvel.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), e as informações de sua atividade estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores quando solicitadas.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

A seguir, este Administrador Judicial, após análise de documentos e informações obtidas junto à Recuperanda, relata o resumo das atividades da empresa Decorville durante os meses de maio e junho de 2018.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

2.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ATIVO E PASSIVO

BALANÇO	SALDO ABR/18	Δ 05/2018	Δ 06/2018	SALDO JUN/18
ATIVO	21.032.438	3.949	(5.615.265)	15.421.122
CIRCULANTE	7.026.052	3.949	8.101	7.038.102
Caixa e Bancos	35.611	30	(114)	35.527
Clientes	853.271	2.981	2.433	858.685
Valores a Recuperar	34.936	(2.388)	(756)	31.792
Estoque	1.908.012	1.009	3.791	1.912.812
Importações em Andamento	988.884	-	-	988.884
Adiantamentos	3.189.336	2.317	2.747	3.194.400
Aplicações Financeiras	16.002	-	-	16.002
Despesas Exercício Seguinte	-	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	14.006.386	-	(5.623.366)	8.383.020
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	274.878	-	-	274.878
INVESTIMENTO	2.871.807	-	-	2.871.807
IMOBILIZADO	10.857.134	-	(5.623.366)	5.233.768
INTANGÍVEL	2.567	-	-	2.567
BALANÇO	SALDO ABR/18	Δ 05/2018	Δ 06/2018	SALDO JUN/18
PASSIVO	21.032.437	3.951	(5.615.267)	15.421.121
CIRCULANTE	29.534.450	6.247	18.925	29.559.622
Fornecedores Nacionais	2.291.430	96	(84)	2.291.442
Fornecedores Estrangeiros	1.523.331	-	-	1.523.331
Empréstimos e Financiamentos	2.417.898	7.640	7.665	2.433.203
Salários a Pagar	3.046.332	(3.819)	12.450	3.054.963
Impostos e Contribuições	19.679.428	2.193	1.299	19.682.920
Adiantamentos Clientes	518.094	137	(2.405)	515.826
Credores Diversos	57.937	-	-	57.937
NÃO CIRCULANTE	16.626.293	43.683	(1.825.248)	14.844.728
Empréstimos e Financiamentos	9.334.618	30.559	30.659	9.395.836
Partes Relacionadas	2.837.075	13.124	(1.855.907)	994.292
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	-	-	4.454.600
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(25.128.306)	(45.979)	(3.808.944)	(28.983.229)
Capital Social Integralizado	1.000.000	-	-	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	-	-	816.654
Prejuízos Acumulados	(26.944.960)	(45.979)	(3.808.944)	(30.799.883)

ANÁLISE

Das variações no ativo de maio, percebe-se uma única redução em Valores a Recuperar, sendo que este valor é de tributos a compensar. A redução é originada do lançamento de ICMS a recolher do mês de maio de 2018.

A conta clientes teve um aumento de R\$ 2.981,00 em maio e R\$ 2.433,00 em junho referentes a vendas a prazo efetuadas no período. Outra conta que obteve acréscimo nos períodos analisados foi adiantamentos, da mesma forma que ocorreu em períodos anteriores, os adiantamentos são a fornecedores nacionais. Esta situação se justifica para manter a atividade, pois, os próprios fornecedores solicitam valores de adiantamentos para trabalharem com a recuperanda.

A conta de imobilizado chama a atenção pela falta de variação em relação aos lançamentos sobre depreciações, a mesma informou que faz 8 anos que não registra a depreciação. Questionada quanto a regularização desta situação, a recuperanda se compromete a implantar e atualizar a depreciação do imobilizado até o final de 2018. Ainda em maior, a conta de Partes Relacionadas localizada no passivo não circulante, tem um aumento de R\$ 13.124,00, sendo originado de aportes através de mútuo com JL, com intuito de reforçar o giro do caixa, melhorando o fluxo.

No período de junho nota-se uma redução no imobilizado motivado por uma alienação de imóvel feita através de leilão, no valor de R\$ 1,9 milhões para a empresa Hevic Adm. Patrimônio, CNPJ 20.718.991/0001-50. Os demais esclarecimentos sobre a alienação se encontram no item cumprimento do plano.

Para o passivo, a conta de maior relevância se tratando de variações, é a de Empréstimos e Financiamentos que aumenta em R\$ 38.199 somando o curto e longo prazo, sendo devido a lançamentos de juros financeiros.

A recuperanda relata que não está pagando os tributos, e por isso, a conta de impostos e contribuições localizada no passivo circulante, agrava sua dívida chegando a ser a mais representativa do passivo, com um valor nominal de R\$ 19.682.920.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

2.2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – RESULTADO OPERACIONAL

Segue Demonstrativo de Resultado da empresa, com a respectiva análise vertical, demonstrando a proporção de cada rubrica em relação à receita líquida.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	abr/18	A.V	mai/18	A.V	jun/18	A.V	2018
Receita Bruta de Vendas	4.638	-	13.424	-	5.753	-	50.329
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(1.356)	-	(4.665)	-	(2.183)	-	(11.828)
(-) Devoluções e Abatimentos	-	-	(1.026)	-	-	-	(14.630)
(=) Receita Líquida	3.281	100%	7.733	100%	3.570	100%	23.871
(-) Custo Produtos Vendidos	(18.467)	-563%	(7.930)	-103%	(18.209)	-510%	(95.810)
(=) Lucro Bruto	(15.185)	-463%	(197)	-3%	(14.639)	-410%	(71.939)
(-) Outras Despesas	-	-	-	-	(1.012.932)	-	(1.012.932)
(+) Outras Receitas	-	0%	-	0%	4.298	120%	18.198
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(17.454)	-532%	(5.588)	-72%	(23.404)	-656%	(141.507)
(-) Despesas com Comercialização	(700)	-21%	(1.158)	-15%	(2.723.532)	-76289%	(2.744.010)
(-) Despesas Indedutíveis	-	0%	-	0%	-	0%	-
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	(33.340)	-1016%	(6.943)	-90%	(3.770.209)	-105608%	(3.952.190)
(+) Receitas Financeiras	-	0%	-	0%	-	0%	8
(-) Despesas Financeiras	(38.341)	-1169%	(39.036)	-505%	(38.735)	-1085%	(239.551)
(-) Variação Cambial Passiva	-	0%	-	0%	-	0%	-
(+) Variação Cambial Ativa	-	0%	-	0%	-	0%	-
(=) Resultado Financeiro	(38.341)	-1169%	(39.036)	-505%	(3.990.926)	-111791%	(4.191.733)
(-) IRPJ/CSLL	-	0%	-	0%	-	0%	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(71.681)	-2185%	(45.979)	-595%	(3.808.944)	-106693%	(4.191.733)

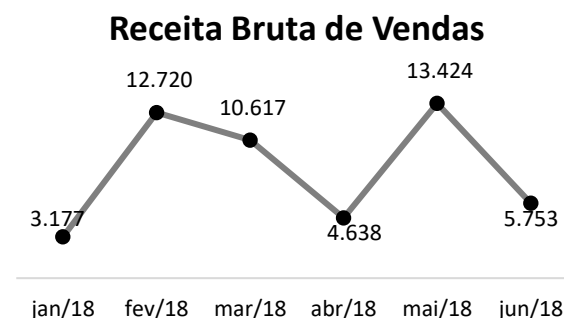
ANÁLISE

A atividade da recuperanda Decorville tem como característica a sazonalidade, desse modo, fica justificado a variação no faturamento dentre os período analisados. O mês de maio atingiu o faturamento de R\$ 13.424,00, e em maio reduz para R\$ 5.753,00.

No mês de junho há a alienação do imóvel através de leilão, que resultou em perda de capital no valor de R\$ 1.012.932,00, que foi registrado na contas Outras Despesas. A conta despesas com comercialização recebeu um valor expressivo, pois, o fato da empresa não registrar a depreciação de forma mensal, resultou em um

único lançamento de todas as depreciações do imóvel em junho. Por isso, junho obteve um resultado tão negativo.

No gráfico a seguir observa-se um faturamento entre R\$ 3.177 e R\$ 13.424, demonstrando a sazonalidade da atividade.



A empresa reforça que necessita de um aporte financeiro para voltar a importar e ampliar o seu mix de produtos, gerando receitas.

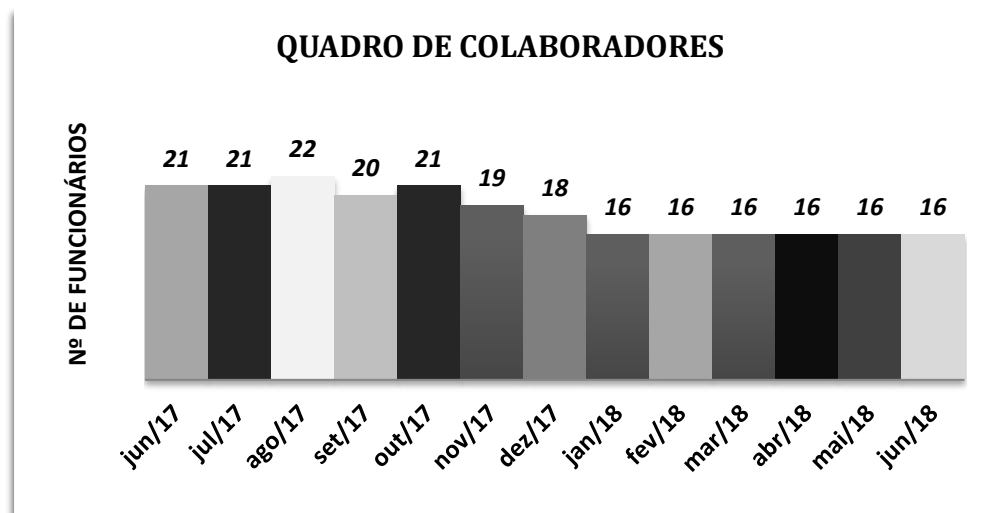
O Resultado Financeiro em todos os períodos é muito prejudicial para os resultados da recuperanda, afinal, R\$ 239.551,00 são relativos as despesas financeiras.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

2.5 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

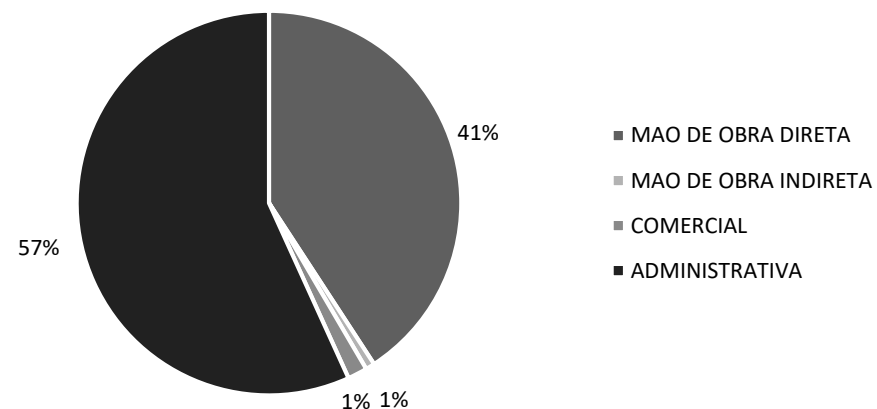
A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Conforme gráfico evolutivo, a recuperanda durante o ano de 2018 mantém o quadro de funcionários com 16 trabalhadores.



A seguir demonstramos a projeção gráfica com a representação das despesas com pessoal de junho de 2018, e em seguida, uma tabela com os valores nominais.

DESPESAS COM PESSOAL JUNHO 2018



DEPARTAMENTO	VALOR EM JUN/18
MAO DE OBRA DIRETA	R\$ 14.990
MAO DE OBRA INDIRETA	R\$ 280
COMERCIAL	R\$ 607
ADMINISTRATIVA	R\$ 20.865
TOTAL	R\$ 36.742

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDA

2.6 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

A Decorville não possui regularidade fiscal no âmbito Federal e Estadual, e não vem adimplindo com os impostos federais gerados no mês. O passivo está distribuído da seguinte forma:

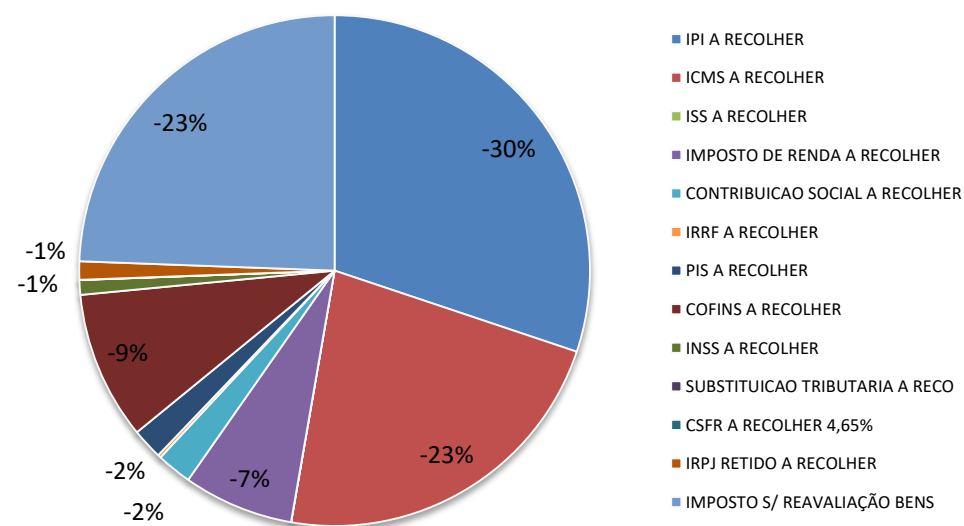
PASSIVO TRIBUTÁRIO	
IPI A RECOLHER	(7.849.527)
ICMS A RECOLHER	(5.879.532)
ISS A RECOLHER	(2.603)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	(1.819.799)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	(578.094)
IRRF A RECOLHER	(52.207)
PIS A RECOLHER	(507.984)
COFINS A RECOLHER	(2.445.555)
INSS A RECOLHER	(242.638)
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECO	(6)
CSFR A RECOLHER 4,65%	(3.413)
IRPJ RETIDO A RECOLHER	(301.562)
IMPOSTO S/ REAVALIAÇÃO BENS	(6.357.986)
TOTAL	(26.040.906)

Foi solicitado por este administrador judicial esclarecimento para a recuperanda sobre o passivo tributário denominado Imposto sobre reavaliação de bens, a empresa informou que se refere a impostos de uma reavaliação de ativos ocorridos em 2013, antes do sinistro em fevereiro de 2014.

A recuperanda está no Regime Especial de Fiscalização do Estado, sendo obrigada a efetuar o recolhimento de ICMS na saída das mercadorias do estabelecimento.

A recuperanda informa que ganhou uma ação, onde os valores confessados a título de IPI da revenda de importados, que em média representam 20%, foram excluídos. As apurações já foram refeitas e a empresa já entrou com processos administrativos junto à Receita Federal, solicitando correção de valores devidos, o saldo será parcelado para quitação com a alienação de bens imóveis.

DISTRIBUIÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO



3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa Decorville Ltda. ajuizou pedido de recuperação judicial na data de 18.12.2014, tendo seu processamento deferido pelo Juízo em 13.02.2015. Apresentado o plano de recuperação judicial nos autos e convocada Assembleia Geral de Credores, o plano restou aprovado pelos credores presentes na solenidade, sendo homologado pelo Juízo em 22.09.2016, oportunidade na qual foi concedido o instituto à empresa.

O plano de recuperação judicial, por sua vez, condicionou o cumprimento das obrigações ali contidas mediante alienação de três bens imóveis. No dia 15.03.2017 ocorreu o leilão onde os três imóveis mencionados no plano foram disponibilizados ao público para venda. Neste leilão apenas o imóvel matriculado sob o nº 26.863 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre foi vendido, o comprador foi o Sr. Arthur Caleffi representante da empresa Hevic Adm de Patrimônio, pelo valor de R\$ 1.900.000,00. Em 21 de junho de 2018 a Decorville Ltda. recebeu o valor integral, a demora para o recebimento foi em razão de restrições judiciais que impediam a transferência do imóvel.

A destinação do valor do imóvel ainda não foi comprovada, em que pese a Administradora Judicial tenha requerido de forma administrativa. Atualmente aguarda-se a manifestação nos autos do processo principal sobre este ponto, em vista da não apresentação de nenhum documento até o momento.

A Decorville informa que iniciou apenas o pagamento dos credores trabalhistas. Todavia, há incongruências no documento que influenciam diretamente no momento a ser iniciado o seu cumprimento, conforme se demonstrará a seguir. Em primeiro lugar, o ponto 5.6 do plano de recuperação judicial discorre sobre a forma de amortização dos credores submetidos à Recuperação Judicial. Ultrapassadas questões de deságio e juros remuneratórios, o plano assim define:

CREDORES PREFERENCIAIS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
12	0	4% a.a.	TR-Mensal	25%	O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 929.646,42 (novecentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e será quitado em até doze meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.
1	0	4% a.a.	TR-Mensal	25%	O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 6.642,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e será quitado no mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES COM GARANTIA REAL

PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
INDIVIDUALIZADO	11	4% a.a.	TR-Mensal	0%	Pagamento em até 12 meses de acordo com disponibilidade de caixa da empresa.

Banco Votorantim S.A.

Período	% a ser pago do Principal
1º pagamento do principal	10% principal, acrescidos juros anuais
12º ao 48º mês	22,50% principal, acrescidos juros anuais
49º ao 83º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
84º ao 118º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
119º ao 150º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais

Banco Santander S.A.

12 parcelas	R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês
12 parcelas	R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês
24 parcelas	R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês
24 parcelas	R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês
24 parcelas	R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês
23 parcelas	R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUIROGRAFÁRIOS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
180	24	4% a.a.	TR-Mensal	30%	Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência
Período				% a ser pago Principal	
1º ao 48º mês após carência				10% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
49º ao 96º mês após carência				30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
97º ao 144º mês após carência				30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
145º ao 180º mês após carência				30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência	
CREDORES ME E EPP					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
240	24	4% a.a.	TR-Mensal	30%	Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência
Período				% a ser pago Principal	
1º ao 48º mês após carência				10% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
49º ao 96º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
97º ao 144º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
145º ao 192º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	
193º ao 240º mês após carência				22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência	

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como se vê, o plano diferencia o início do prazo de pagamento entre as classes de credores, uma vez que o Banco Santander, integrante da classe dos créditos com garantia real, seria contemplado em 11 (onze) meses a partir da publicação da decisão de homologação do plano, e não a partir do trânsito em julgado da decisão, como definido nos demais.

Em segundo lugar, inobstante a forma de pagamento acima explanada, o ponto 7.2, constante no tópico da conclusão do plano apresenta a seguinte redação:

7.2. Homologação do Plano

Para todos os efeitos do plano, considera-se como data de homologação do plano, a data de publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do artigo 58 da LFRE.

Analisando o plano, portanto, constata-se que há incoerência relativa à efetiva data a ser observada para fins de início da amortização dos créditos, fato que interfere diretamente no cumprimento das obrigações.

Caso seja considerada a data do trânsito em julgado da decisão de homologação, o plano estaria em pleno cumprimento, tendo em vista que

desta decisão houve a insurgência apenas do Banco Bradesco, tendo os recursos interpostos transitado em julgado em 18.04.2018 (Agravos de Instrumento n.º 70071608137 e Recurso Especial n.º 70075261198). No momento, o único recurso pendente de julgamento se trata de Agravo em Recurso Especial n.º 70075992560, interposto pela própria devedora, o qual não diz respeito à homologação do plano, mas tão somente ao momento do pagamento das custas processuais.

Em contrapartida, se for considerada a data da publicação da decisão, ocorrida em 28.09.2016, tal qual menciona a conclusão em seu ponto 7.2, uma parte do plano estaria em descumprimento, uma vez que há marcos iniciais para início dos pagamentos diferentes entre as classes de crédito.

Entretanto, haja vista a desarmonia existente no plano de recuperação judicial, imprescindível que se defina com clareza a data a ser considerada para fins de amortização dos créditos. E, neste sentido, deve ser observada a situação econômica na qual se encontra a Recuperanda.

É sabido que a Recuperação Judicial é instituto que tem como finalidade a superação da crise econômico-financeira pela qual passa o devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, estimulando assim a atividade econômica.

3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante de tais objetivos, o princípio basilar que norteia o instituto da Recuperação Judicial é o da preservação da empresa, esculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, que tem como intenção a manutenção da atividade. Como ensina Marlon Tomazette, a Recuperação Judicial se preocupa em manter a atividade empresarial em funcionamento, permitindo a proteção de interesses do Fisco, dos fornecedores, empregados, etc.

Nesta mesma concepção discorre Luiz Fernando Valente de Paiva, em sua doutrina de Direito Falimentar, *in litteris*:

“O objetivo central é viabilizar a continuidade dos negócios da empresa enquanto unidade produtiva, mantendo assim a sua capacidade de produção e de geração de empregos, oferecendo condições para que as empresas com viabilidade econômica encontrem os meios necessários para a sua recuperação, a partir de negociações com seus credores. Caso os credores entendam que a reabilitação da empresa não é possível, a Lei estimula a sua venda num rito expresso, de modo a permitir que, sob uma nova administração, a empresa continue a exercer a sua função social de gerar empregos e renda”.

Logo, considerando a função social da empresa e necessidade de sua preservação, o Administrador Judicial entende ser imperioso que, existindo dúvida acerca do marco inicial para início do cumprimento das obrigações previstas do plano de recuperação judicial, seja considerada a data do trânsito em julgado da decisão de homologação, haja vista ser a situação menos gravosa à Recuperanda, a qual necessita manter-se em pleno funcionamento, possibilitando o cumprimento das obrigações.

Todavia, na data de 18.05.2018, foi proferido despacho pelo Juízo *a quo*, quanto ao ponto, nos seguintes termos: “Dessa forma, fixo como marco inicial para cumprimento do plano de recuperação judicial a data da decisão, não havendo que se falar em vinculação de tal prazo ao trânsito em julgado”.

2.7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Administrador Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários ao decorrer do processo de recuperação judicial. Salienta, ainda, que sempre busca repassar a situação da empresa da forma mais transparente possível.

É o relatório.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

SILVIO LUCIANO SANTOS
Contador CRC RS, BA, PR, SC e SP 66.456
Advogado OAB/RS 94.672



Adv. JOÃO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR
Administrador Judicial
OAB/RS 40.315

ANEXOS:

Anexo I - Demonstrações Financeiras de Maio e Junho de 2018.

Anexo I – Ata de Leilão Imóvel.

Anexo I

Anexo II

Decorville Ltda

Demonstrações Financeiras para o
Exercício Findo em 31 de maio de 2018

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

ATIVO

Valores Expressos em R\$

Descrição	maio-18	dezembro-17
Ativo Circulante	7.030.002	7.058.071
Caixa e Bancos	35.641	38.534
Clientes	856.252	905.336
Valores e Recuperar	32.548	29.574
Estoques	1.909.021	1.903.917
Importações em Andamento	988.884	988.884
Adiantamentos	3.191.653	3.175.825
Aplicações Financeiras	16.002	16.002
Ativo Não Circulante	14.006.386	14.003.570
Realizável Longo Prazo	274.878	272.062
Depósitos Judiciais	63.574	60.758
Partes Relacionadas	211.304	211.304
Investimento	2.871.807	2.871.807
Participações em Outras Empresas	2.871.807	2.871.807
Imobilizado	10.857.134	10.857.134
Bens em Operação	10.556.238	10.556.238
Imobilizações em Andamento	201.481	201.481
Veículos	99.415	99.415
Intangível	2.567	2.567
Licenças	2.567	2.567
TOTAL DO ATIVO	21.036.387	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

PASSIVO
Valores Expressos em R\$

Descrição	maio-18	dezembro-17
Passivo Circulante	29.540.697	29.377.107
Fornecedores Nacionais	2.291.526	2.280.111
Fornecedores Estrangeiros	1.523.331	1.523.331
Empréstimos e Financiamentos	2.425.538	2.387.587
Salários a Pagar	3.042.513	2.949.911
Impostos e Contribuições	19.681.621	19.663.221
Adiantamentos Clientes	518.231	515.008
Credores Diversos	57.937	57.937
Passivo Não Circulante	16.669.976	16.476.030
Empréstimos e Financiamentos	9.365.177	9.213.376
Partes Relacionadas	2.850.199	2.808.055
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	4.454.600
Patrimônio Líquido	(25.174.285)	(24.791.496)
Capital Social Integralizado	1.000.000	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	816.654
Prejuízos Acumulados	(26.990.939)	(26.608.150)
TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	21.036.387	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO

Valores Expressos em R\$

Em R\$	maio-18	dezembro-17
Receita Bruta de Vendas	44.576	1.253.693
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(9.645)	(322.714)
(-) Devoluções e Abatimentos	(14.630)	(54.414)
(=) Receita Operacional Líquida	20.301	876.564
(-) Custo Produtos Vendidos	(77.601)	(283.284)
(=) Lucro Bruto	(57.300)	593.281
(+) Outras Receitas	13.900	13.175
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(118.103)	(577.100)
(-) Despesas com Comercialização	(20.478)	(169.355)
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	(181.981)	(139.999)
(+) Receitas Financeiras	8	16.900
(-) Despesas Financeiras	(200.816)	(612.949)
(=) Resultado Financeiro	(200.808)	(596.048)
(-) IRPJ/CSLL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(382.789)	(736.047)

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de maio de 2018
(Valores expressos em R\$)

Método Indireto

Descrição	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(382.789)	(736.047)
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-
Resultado Ajustado	(382.789)	(736.047)
Variações em Ativos e Passivos		
Contas a Receber de Clientes	49.083	(80.279)
Estoques	(5.105)	(125.301)
Impostos Recuperáveis	(2.973)	(29.574)
Despesas Exercício Seguinte	-	2.351
Importações em Andamento	-	(34.031)
Partes Relacionadas	-	(40.346)
Adiantamentos	(15.828)	467
Depósitos Judiciais	(2.816)	-
Salários e Encargos Sociais	92.602	473.636
Receitas Exercícios Seguintes	-	-
Credores Diversos	-	-
Fornecedores Mercado Externo e Interno	11.414	(46.369)
Adiantamentos Clientes	3.223	46.609
Impostos e Contribuições	18.400	85.683
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(234.789)	(483.201)
Das Atividades de Investimento		
Aquisições do Ativo Imobilizado	-	4.962
Participações em Outras Empresas	-	-
Caixa Líquido (Aplicado) nas Atividades de Investimentos	-	4.962
Das Atividades de Financiamentos com Terceiros		
Empréstimos e Financiamentos	189.752	486.703
Das Atividades de Financiamentos com Acionistas		
Partes Relacionadas	42.144	(7.181)
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamentos	231.896	479.521
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.893)	1.282
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	54.536	53.254
No Fim do Exercício	51.644	54.536
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.893)	1.282



José Luiz Corrêa da Silva Júnior

Diretor Presidente

CPF 211.334.920-53



Anete Lúcia Beling

Contadora

CRC 43.181

Decorville Ltda

Demonstrações Financeiras para o
Exercício Findo em 30 de junho de 2018

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

ATIVO

Valores Expressos em R\$

Descrição	junho-18	dezembro-17
Ativo Circulante	7.038.102	7.058.071
Caixa e Bancos	35.527	38.534
Clientes	858.685	905.336
Valores e Recuperar	31.792	29.574
Estoques	1.912.812	1.903.917
Importações em Andamento	988.884	988.884
Adiantamentos	3.194.400	3.175.825
Aplicações Financeiras	16.002	16.002
Ativo Não Circulante	8.383.019	14.003.570
Realizável Longo Prazo	274.878	272.062
Depósitos Judiciais	63.574	60.758
Partes Relacionadas	211.304	211.304
Investimento	2.871.807	2.871.807
Participações em Outras Empresas	2.871.807	2.871.807
Imobilizado	5.233.768	10.857.134
Bens em Operação	4.932.872	10.556.238
Imobilizações em Andamento	201.481	201.481
Veículos	99.415	99.415
Intangível	2.567	2.567
Licenças	2.567	2.567
TOTAL DO ATIVO	15.421.122	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

PASSIVO
Valores Expressos em R\$

Descrição	junho-18	dezembro-17
Passivo Circulante	29.559.622	29.377.107
Fornecedores Nacionais	2.291.442	2.280.111
Fornecedores Estrangeiros	1.523.331	1.523.331
Empréstimos e Financiamentos	2.433.203	2.387.587
Salários a Pagar	3.054.963	2.949.911
Impostos e Contribuições	19.682.920	19.663.221
Adiantamentos Clientes	515.826	515.008
Credores Diversos	57.937	57.937
Passivo Não Circulante	14.844.729	16.476.030
Empréstimos e Financiamentos	9.395.836	9.213.376
Partes Relacionadas	994.292	2.808.055
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	4.454.600
Patrimônio Líquido	(28.983.229)	(24.791.496)
Capital Social Integralizado	1.000.000	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	816.654
Prejuízos Acumulados	(30.799.883)	(26.608.150)
TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	15.421.122	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO

Valores Expressos em R\$

Em R\$	junho-18	dezembro-17
Receita Bruta de Vendas	50.329	1.253.693
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(11.828)	(322.714)
(-) Devoluções e Abatimentos	(14.630)	(54.414)
(=) Receita Operacional Líquida	23.871	876.564
(-) Custo Produtos Vendidos	(95.810)	(283.284)
(=) Lucro Bruto	(71.939)	593.281
(-) Outras Despesas	(1.012.932)	-
(+) Outras Receitas	18.198	13.175
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(141.507)	(577.100)
(-) Despesas com Comercialização	(2.744.010)	(169.355)
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	(3.952.190)	(139.999)
(+) Receitas Financeiras	8	16.900
(-) Despesas Financeiras	(239.551)	(612.949)
(=) Resultado Financeiro	(239.543)	(596.048)
(-) IRPJ/CSLL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.191.733)	(736.047)

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 30 de junho de 2018
(Valores expressos em R\$)

Método Indireto

Descrição	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(4.191.733)	(736.047)
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-
Resultado Ajustado	(4.191.733)	(736.047)
Variações em Ativos e Passivos		
Contas a Receber de Clientes	46.651	(80.279)
Estoques	(8.895)	(125.301)
Impostos Recuperáveis	(2.218)	(29.574)
Despesas Exercício Seguinte	-	2.351
Importações em Andamento	-	(34.031)
Partes Relacionadas	-	(40.346)
Adiantamentos	(18.575)	467
Depósitos Judiciais	(2.816)	-
Salários e Encargos Sociais	105.053	473.636
Receitas Exercícios Seguintes	-	-
Credores Diversos	-	-
Fornecedores Mercado Externo e Interno	11.331	(46.369)
Adiantamentos Clientes	818	46.609
Impostos e Contribuições	19.699	85.683
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(4.040.686)	(483.201)
Das Atividades de Investimento		
Aquisições do Ativo Imobilizado	5.623.366	4.962
Participações em Outras Empresas	-	-
Caixa Líquido (Aplicado) nas Atividades de Investimentos	5.623.366	4.962
Das Atividades de Financiamentos com Terceiros		
Empréstimos e Financiamentos	228.076	486.703
Das Atividades de Financiamentos com Acionistas		
Partes Relacionadas	(1.813.762)	(7.181)
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamentos	(1.585.686)	479.521
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.006)	1.282
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	54.536	53.254
No Fim do Exercício	51.530	54.536
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.006)	1.282



José Luiz Corrêa da Silva Júnior

Diretor Presidente

CPF 211.334.920-53



Anete Lúcia Beling

Contadora

CRC 43.181

ATA DE LEILÃO

Aos quinze dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h:15 min. na rua Manoelito de Ornellas, 55 Térreo auditório do prédio Trend, na cidade de Porto Alegre/RS, na presença da Promotora Dra. Eliane Ribeiro Portella Representante do Ministério Público, , Dr. Arthur Alves Silveira Administrador Judicial, Dr. Eduardo Viana Caletti Procurador da Recuperanda, Dr. José Luiz Corrêa da Silva proprietário da empresa recuperanda e demais presentes foi realizado o Leilão referente ao processo de nr. **001/1.14.0329469-1** da empresa Decorville em Recuperação Judicial. O leilão foi conduzido pelo Sr. José Luis P. Santayana, Leiloeiro Público Oficial, que deu início ao leilão às 14 horas e quinze minutos, simultaneamente ocorreu o leilão on line . O Leiloeiro procedeu a leitura dos lotes individualmente já os colocando à venda sendo: - Um lote de terras Rurais, com área de 2,000 hectares, ou 0,8264 alqueires, situado na Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, Bairro Guaíçara, neste Município e Comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, que passa a denominar-se "CHÁCARA SANTO ANTÔNIO", sem benfeitorias, ficando dentro do seguinte roteiro: Tem-se como ponto de vista de partida um marco de no. B, cravado no vértice formado com terras da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes e terras de Antônio Gomes da Silva (Área E), e segue com rumo e distância de 43º.10'SW e 167,50 metros, divisando com terras da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes (SP), até encontrar com o marco de no. C, cravado a 25 metros do eixo da Rodovia Raposo Tavares; daí deflete a esquerda e segue margeando a referida Rodovia, com rumo e distância de 42º 12'SE e 90,00 metros até encontrar o marco W, cravado à 25 metros do eixo da Rodovia Raposo Tavares, daí deflete a esquerda e segue rumo e distância de 40º. 00'NE e 272,95 metros, divisando com terras de Antônio Gomes da Silva (Área A), até encontrar o marco T; daí deflete à esquerda e segue rumo e distância de 40º. 16'NW e 71,54 metros, divisando com terras de Antônio Gomes da Silva (Área A), até encontrar o marco Z, deflete a esquerda e segue com rumo e distância de 39º. 44"SW e 106,95 metros, divisando com terras de Antônio Gomes da Silva (Área E), até encontrar o marco B, ponto de partida do referido memorial, fechando assim o polígono – DIVISAS: Norte-Antônio Gomes da Silva-(Área E); Sul:-Antônio Gomes da Silva- (Área A); Leste: - com Antônio Gomes da Silva (Área A); Oeste: com terras da prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-(SP) e Rodovia Raposo Tavares (SP-270). Registro no CCI RURAL 626163 0077494. Imóvel sob matrícula de nr. 5.893 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Presidente Bernardes/SP. Conforme laudo de avaliação o imóvel possui uma construção de um salão comercial, edificação em alvenaria, cobertura estrutura metálica e telhas de zinco, paredes em bloco de concreto, piso concretado, a edificação encontra-se em bom estado de conservação, acabamento do material de construção utilizado de médio padrão, esquadrias de ferro e vidro, luminárias com lâmpadas frias, um barracão apenas com cobertura

de telhas amianto e madeira, piso concretado, portas de ferro tipo de enrolar, wc completo masculino e feminino, refeitório paredes e piso revestidas em cerâmica, parte administrativa interna com divisórias eucatex, todo imóvel cercado em alambrado e postes de concreto, pátio frontal, lateral e fundos em bloco de concreto, poço artesiano, parte dos fundos em terra sem calçamento, guarita de segurança na entrada e portão, metragem da área construída 1.725.76m². **Avaliação R\$ 2.898.336,00** (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e seis reais) abr/2015. Leiloeiro iniciou a venda do lote pelo valor de avaliação, porém não houve interessados, nem na plateia presencial e nem pela internet. O Lote passou a ser ofertado com deságio de 20% de acordo com as regras do Plano de Recuperação Judicial, sendo que, igualmente apesar das insistentes tentativas do Leiloeiro tanto na sala como na internet não foram obtidos lances. Leiloeiro questionou tanto na sala como na internet alguma proposta pelo lote não recebendo proposta.- **Um** conjunto de prédios com 1 e 2 pavimentos e uma casa de alvenaria tipo chalé, e o respectivo terreno, com a área superficial de 23.051,35 metros quadrados, medindo 88,061m de frente, ao Leste, na Rua Frederico Mentz e 81,454m de frente ao Oeste, ao prolongamento da Rua Voluntários da Pátria por 277,327m ao Norte, onde limita com imóvel da Viação Ouro e Prata, formando esta divisa os ângulos de 84°. 22'04" com a Rua Frederico Mentz e 94°. 36'39" com o prolongamento da Rua Voluntários da Pátria. Ao Sul o terreno passa a se constituir numa linha quebrada que, partindo da Rua Frederico Mentz, segue no rumo Leste-Oeste, numa extensão de 81,536m com imóvel de matrícula 90.263, formando ângulo de 95°. 24'55" com a Rua Frederico Mentz; o segundo forma ângulo de 90°. com o primeiro e segue na extensão de 5,42m no rumo Sul-Norte, limitando-se com imóveis das matrículas 90.263 e 90.264, o terceiro formando um ângulo de 270°. com o segundo, retoma o rumo Leste-Oeste, numa extensão de 193,827m, sendo que os primeiros 110,801m limita com imóvel da matrícula 90.264 e nos restantes 82,954m com imóvel da matrícula 90.265, formando ângulo de 85°. 36'22" com o prolongamento da Rua Voluntários da Pátria. Conforme R2 da matrícula, **57,5%** do imóvel está em leilão, já com muros e delimitações definidos e individualização solicitada. Imóvel sob matrícula de nr. 90.267 RI 4^a. Zona de Porto Alegre. **Avaliação R\$ 21.000.000,00** (vinte e um milhões de reais) fev/2016. Igualmente ao lote anterior Leiloeiro iniciou a venda do lote pelo valor de avaliação, porém não foram obtidas ofertas presenciais, Leiloeiro insistiu em ofertas pela internet sem resultados. O Lote passou então a ser ofertado com deságio de 20% de acordo com as regras do Plano de Recuperação Judicial, sendo que apesar das insistentes tentativas do Leiloeiro tanto na sala como na internet não foram obtidos lances. Leiloeiro questionou tanto na sala como na internet alguma proposta pelos lotes não obtendo êxito. - **Os** prédios de nrs. 984, 1.000 e 1010 da rua Santos Dumont, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o terreno que mede 44m00 de frente à dita rua por 48m80, a fundos pela face onde tem o nr. 984 e 48m00 na face onde tem o nr. 1010 com 37m80 nos fundos, dividindo-se pelo lado sul, com imóvel de Giacomo Zandini, ao norte, com imóvel de Roberto Trein, entestando nos fundos, ao oeste, com imóvel que são ou foram de Guido Mondin e outro. – Bairro São Geraldo. – Quarteirão: Ruas do Parque Moura Azevedo, Santos Dumont e Conselheiro Travassos. Imóvel sob



SANTAYANA

Leilões

matrícula de nr. 26863 RI 1ª. Zona da cidade de Porto Alegre/RS. Avaliação R\$ **6.000.000,00 (seis milhões de reais)**. Fev/2016. Procedendo da mesma forma, iniciando a venda do lote pelo valor de avaliação não obtendo ofertas presenciais, Leiloeiro insistiu em ofertas pela internet sem resultados. O Lote passou então a ser ofertado com deságio de 20% de acordo com as regras do Plano de Recuperação judicial, sendo que apesar das insistentes tentativas do Leiloeiro tanto na sala como na internet não foram obtidos lances. Porém neste lote este Leiloeiro recebeu uma proposta recebida por telefone e formalizada por e-mail (em anexo) do Sr. Arthur Caleffi portador de CPF de nr, 631.261.840-49 representante da empresa Hevic Adm. Patrimônio Ltda CNPJ 20.718.991/0001-50, o qual não pode estar presente por motivo de viagem. A proposta foi de R\$ **1.900.000,00** (hum milhão e novecentos mil reais), para pagamento à vista pelo imóvel livre de ônus. Recebida esta proposta foi amplamente divulgado na internet entre os interessados bem como na plateia, buscando melhorar a proposta e mesmo com insistência não houve quem melhorasse, batendo então o martelo como a melhor proposta. Desta forma encaminhamos esta proposta a qual está sujeita a análise para que seja apreciada e homologada. Nada mais havendo digno de registro, vai a presente ata assinada pelo leiloeiro e pelas autoridades antes nominadas.

Eu, Leiloeiro Oficial, subscrevo e dou fé.

Promotora Dra. Eliane Ribeiro Portela
Representante Ministério Público

Dr. Arhur Alves Silveira
Administrador Judicial

José Luis Santayana
Leiloeiro Oficial